



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 24 de setembro de 2021

Ano **III** Nº **101**

FUERN

CONSELHO DIRETOR

Resolução Nº 039/2021 - CD

Aprova Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assu e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, para os fins que especifica.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio/Acordo por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 733/2021, da Assessoria Jurídica desta IES; CONSIDERANDO o Voto, favorável, do Conselheiro/Relator Alexandre de Oliveira Lima, constante no Processo Administrativo Nº 04410156.000221/2021-21 – SEI (ID 10917069); CONSIDERANDO Memorando nº 68/2021 (ID Nº 10919108),

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, do Termo de Convênio entre a Fuern e Prefeitura Municipal de Assu que possui por objeto a cessão mútua de servidores entre os convenientes para exercerem os cargos legalmente previstos na estrutura administrativa dos mesmos, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser analisado posteriormente pelo plenário do Conselho Diretor – CD/Fuern.

Mossoró-RN, em 25 de agosto de 2021.
Professora doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício da Fuern

Resolução Nº 040/2021 - CD

Altera a redação do parágrafo 2º do Art. 2º da Resolução nº 22/2021 – CD/Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CD/FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de setembro de 2021, CONSIDERANDO que o auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos integrantes do quadro de pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern), bem assim aos servidores cedidos e comissionados que estejam no efetivo exercício das atividades funcionais no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), foi instituído pela Lei Complementar nº 608, de 14 de dezembro

de 2017; CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 4º da referida lei, cabe ao Conselho Diretor da FUERN a expedição de ato formal para regulamentação dos procedimentos internos necessários ao seu fiel cumprimento; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 04410051.000492/2021-54 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo 2º do Art. 2º da Resolução nº 022/2021 – CD/Fuern passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

§ 2º O servidor deverá instruir o requerimento a que se refere o inciso II deste artigo com declaração de que não recebe auxílio semelhante, nem possui outro programa de assistência à saúde custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos, em atenção ao que dispõe o inciso I, bem como, comprovação de vínculo à empresa prestadora de serviço de plano de saúde ou seguro de saúde privado, não podendo estes serem exclusivamente odontológicos.”
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de setembro de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

Conselheiros:

Alexandre de Oliveira Lima
Sueilton Júnior Braz de Lima
Dyjarlan José Gomes de Carvalho
Iata Anderson Fernandes

Resolução Nº 041/2021 - CD

Aprova Convênio a ser firmado entre Hirix Software & Technology LTDA – Hirix e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CD/FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de setembro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410057.000853/2021-11 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, do Convênio a ser firmado entre Hirix Software & Technology LTDA – Hirix e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de setembro de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

PRESIDÊNCIA

Termo de Homologação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: 1 - RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 150,00; 2- RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 1000,00; 3 - RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 12000,00; 4 - C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 599,76; 5 - ANDRE E. S. SCHILLING/02.441.945/0001-74. 3459,20; 6 - RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 400,00; 7- RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 6000,00; 8 - RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 1600,00; 9 - ANDRE E. S. SCHILLING/02.441.945/0001-74. 1359,20; 10- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 1020,00; 11- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 940,00; 12- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 374,40; 13- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 1600,00; 14- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 3828,00; 16- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 444,00; 17- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 382,68; 18- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 180,00; 19- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 1686,00; 21- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 1470,00; 27- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 500,00; 28- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 189,99; 29 - ANDRE E. S. SCHILLING/02.441.945/0001-74. 3066,00; 30 - ANDRE E. S. SCHILLING/02.441.945/0001-74. 4872,00; 31- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 2499,90; 32- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 1999,80; 33- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 1999,80; 34- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 2800,00; 35- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 2100,00; 36. ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 3100,00; 37- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 3799,80.
ITENS DESERTOS: (20, 22);
ITENS ESCARTADOS: (15, 23, 24, 25, 26).

Mossoró/RN, 16 de setembro de 2021.
Professora. DRª. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN



Portaria Nº 1107/2021-GP/Fuern

Dispõe sobre a alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), mediante transferência de saldo de Natureza Despesa na mesma Subação e Fonte Recurso, no exercício de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FUERN, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de março de 1991, através do Decreto nº 10.959, de 04/03/1991 e alterado pelos Decretos nº 24.829/2014, de 19/11/2014 e nº 28.734/2019, de 15/03/2019, em especial no disposto nas alíneas "e" e "f" do art. 15, segundo as quais compete privativamente à Presidência da FUERN celebrar convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação e praticar quaisquer atos que a vinculem, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, combinada com a documentação consubstanciada nos Processos SEI nº 04410066.001118/2021-15 e 04410067.001253/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ACRESCIDOS recursos à Natureza Despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) abaixo discriminado:

ACRÉSCIMO

FONTE DESPESA	SUBAÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
0.2.81	229501	33.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 83.676,53

Art. 2º Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à Natureza Despesa do QDD, conforme descrito no artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos da Natureza Despesa da mesma Subação e Fonte Despesa, conforme discriminado abaixo:

REDUÇÃO

FONTE DESPESA	SUBAÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
0.2.81	229501	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 83.676,53

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 17 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1108/2021-GP/Fuern

Dispõe sobre a alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), mediante transferência de saldo de Natureza Despesa na mesma Subação e Fonte Recurso, no exercício de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FUERN, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de março de 1991, através do Decreto nº 10.959, de 04/03/1991 e alterado pelos Decretos nº 24.829/2014, de 19/11/2014 e nº 28.734/2019, de 15/03/2019, em especial no disposto nas alíneas "e" e "f" do art. 15, segundo as quais compete privativamente à Presidência da FUERN celebrar convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação e praticar quaisquer atos que a vinculem, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, combinada com a documentação consubstanciada nos Processos SEI nº 04410066.001118/2021-15 e 04410067.001253/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ACRESCIDOS recursos à Natureza Despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) abaixo discriminado:

ACRÉSCIMO

FONTE DESPESA	SUBAÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
4.2.81	229501	33.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 3.859,97

Art. 2º Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à Natureza Despesa do QDD, conforme descrito no artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos da Natureza Despesa da mesma Subação e Fonte Despesa, conforme discriminado abaixo:

REDUÇÃO

FONTE DESPESA	SUBAÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
4.2.81	229501	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.859,97

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 17 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1109/2021-GP/Fuern

Dispõe sobre a alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), mediante transferência de saldo de Natureza Despesa na mesma Subação e Fonte Recurso, no exercício de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FUERN, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de março de 1991, através do Decreto nº 10.959, de 04/03/1991 e alterado pelos Decretos nº 24.829/2014, de 19/11/2014 e nº 28.734/2019, de 15/03/2019, em especial no disposto nas alíneas "e" e "f" do art. 15, segundo as quais compete privativamente à Presidência da FUERN celebrar convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação e praticar quaisquer atos que a vinculem, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, combinada com a documentação consubstanciada nos Processos SEI nº 04410066.001118/2021-15 e 04410067.001253/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ACRESCIDOS recursos à Natureza Despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) abaixo discriminado:

ACRÉSCIMO

FONTE DESPESA	SUBAÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
1.1.00	229501	33.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 238,19

Art. 2º - Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à Natureza Despesa do QDD, conforme descrito no artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos da Natureza Despesa da mesma Subação e Fonte Despesa, conforme discriminado abaixo:

REDUÇÃO

FONTE DESPESA	SUBAÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
1.1.00	229501	33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 238,19

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 17 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1110/2021-GP/Fuern

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Hayanna Morais Falcão, matrícula n.º 08791-2, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Ponta do Mel x Mossoró, no dia 18/09/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 111/2021-GP/Fuern

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 08750-5, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Ponta do Mel x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 112/2021-GP/Fuern

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Ricardo Magno dos Anjos, matrícula nº 8187-6, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Ponta do Mel x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 113/2021-GP/Fuern

Concede adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que a servidora Ketúcia Mirlene Duarte de Lima concluiu o curso de Mestrado;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001512/2021-94-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Técnica de Nível Superior Ketúcia Mirlene Duarte de Lima, NSA-5, matrícula nº 8781-5, lotada na Diretoria de Assuntos Internacionais/ Reitoria, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/09/2021.

Em 21 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 114/2021-GP/Fuern

Concede adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que a professora Andréia Araújo da Nóbrega apresentou o comprovante de conclusão de Mestrado;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.001504/2021-48,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora Andréia Araújo da Nóbrega, matrícula Nº 13261-6, lotada no Departamento de Educação – Campus Avançado de Patu, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/09/2021.

Em 21 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 115/2021-GP/Fuern

Concede adicional por escolaridade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção do grau de escolaridade confere a(o) servidor o direito do adicional, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres concluiu o Curso de Graduação;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001344/2021-37-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Paulo Guilherme de Oliveira Torres, NIA-2, matrícula nº 12754-0, lotado no Departamento de Educação Física/Faef, o adicional de 15% (quinze por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/08/2021.

Em 21 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 116/2021-GP/Fuern

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001558/2021-11-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Maria Joseilma Emídio Vitória, matrícula Nº 8692-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada na Diretoria de Contabilidade/Proplan, no período de 30 (trinta) dias,

contados de 25/08/2021 a 23/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/08/2021.

Em 21 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 117/2021-GP/Fuern

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.001559/2021-5,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio Antonino da Silva, matrícula nº 1120-7, ocupante de Técnico de Nível Superior, lotado no Sistema Integrado de Biblioteca/ Reitoria, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 10/09/2021 a 08/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/09/2021.

Em 21 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 118/2021-GP/Fuern

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, 158 e 159 da Lei Complementar Estadual 122/94 e considerando o que consta do Processo nº 04410002.003023/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Érica Louise de Souza Fernandes, matrícula nº 7999-5, Anairam de Medeiros e Silva, matrícula 6130-1, e o servidor Sérgio Luiz Pedrosa Silva, matrícula nº 1823-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas atribuída ao servidor de matrícula 6094-1, conforme consta do Processo nº 04410002.003023/2021-72-SEI.

Art. 2º. O prazo para a conclusão da Comissão é de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no artigo 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 119/2021-GP/Fuern

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art.

48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001581/2021-06-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Deivson Wendell da Costa Lima, matrícula nº 8055-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem/Faen, no período de 30 (trinta) dias, contados de 15/09/2021 a 14/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/09/2021.

Em 22 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1120/2021-GP/Fuern

Dispõe sobre a retomada do trabalho presencial no âmbito da Fuern e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais de nºs 30.714, de 6 de julho de 2021, e 30.911, de 16 de setembro de 2021, que regulamentam o funcionamento dos órgãos públicos e entidades privadas com o cumprimento de medidas sanitárias;

CONSIDERANDO a aprovação do Calendário Universitário para o Semestre Letivo 2021.2, com aulas presenciais a partir de fevereiro de 2022, e a necessidade de preparação dos ambientes e das rotinas para essa retomada;

CONSIDERANDO as orientações do Comitê Covid-19/Uern, constituído por meio da Portaria nº 176/2020-GR/Uern, de 19 de agosto de 2020, com a função de acompanhar, definir e institucionalizar diretrizes preventivas e protocolos de orientação à comunidade acadêmica;

CONSIDERANDO a necessidade de retornarmos de forma gradativa às atividades, face ao estado de pandemia,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores, bolsistas e estagiários da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que atuam na área administrativa não vinculada às unidades acadêmicas devem retornar às atividades presenciais até dia 1º de novembro de 2021. Aqueles que atuam na área administrativa com vinculação às unidades acadêmicas devem fazê-lo até dia 1º de dezembro de 2021.

§1º Com o retorno, devem ser cumpridos os protocolos sanitários recomendados pelas autoridades competentes.

§2º A critério do chefe do imediato, pode ser estabelecido o sistema de rodízio entre os servidores, mantida a continuidade dos serviços.

§3º As atividades de natureza acadêmica devem observar o Calendário Universitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 22 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1121/2021-GP/Fuern

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº

04410190.000239/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Maria Isaura Plácido Soeiro, matrícula nº 6129-8, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Educação Física/Faef, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 29/08/2021 a 27/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/08/2021.

Em 23 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1122/2021-GP/Fuern

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001579/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) José Wilton Nobre Chaves, matrícula nº 1216-5, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Matemática e Estatística, Campus Avançados Patu, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 16/09/2021 a 14/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/09/2021.

Em 23 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1123/2021-GP/Fuern

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da lei complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da lei complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da lei complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001582/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Francisca Nadja Rodrigues Girão, matrícula nº 12759-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional/Progep, no período de 30 (trinta) dias, contados de 23/08/2021 a 21/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/08/2021.

Em 23 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1124/2021-GP/Fuern

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Antônio Jânio Fernandes.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999 e art. 98 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410158.000636/2021-84-SEI, de 26/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Antônio Jânio Fernandes, matrícula nº 2526-7, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Turismo – CAN, no período de 90 (noventa) dias, contados de 26/07/2021 a 23/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/07/2021.

Em 23 de setembro de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1125/2021-GP/Fuern

Revoga portaria de cessão.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004603/2021-87, em especial o teor do Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Id. 11267897;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2354/2021/Seec - GS/Seec – Secretário-Seec, datado de 21/09/2021, nos autos do Processo SEI nº 00410002.004995/2021-32, que trata da devolução da servidora cedida Ana Paula dos Santos de Oliveira Flor dos quadros da Seec para a Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1082/2020-GP/Fuern, que cedeu a professora Ana Paula dos Santos Oliveira Flor, matrícula nº 4899-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – Seec/RN, pelo período de 20/03/2021 a 20/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/09/2021.

Em 23 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1126/2021-GP/Fuern

Cede servidor docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410002.004603/2021-87-SEI, referente ao pedido de cessão da servidora docente Ana Paula dos Santos Oliveira Flor por parte do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a aquiescência da servidora e de seu setor de lotação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1311/2021/Uern - Assessoria Jurídica, que opina pela possibilidade de cessão da servidora;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2020 – CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, com ônus para o órgão cessionário, a servidora docente Ana Paula dos Santos Oliveira Flor,

matrícula nº 4899-2, lotada no Departamento de Ciência da Computação do Campus Avançado de Natal, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente cessão compreende o período de 22/09/2021 a 20/03/2023.

Art. 3º - Durante a vigência da cessão, a servidora fará jus à manutenção do auxílio-saúde, do adicional de incentivo à docência e da vantagem inerente regime de trabalho com dedicação exclusiva (caso possua), consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.

Art. 4º - A Fuern fica responsável por encaminhar relatório mensal à entidade cessionária com o demonstrativo dos valores de salário pagos à servidora.

Art. 5º - A entidade cessionária fica responsável por ressarcir, integralmente, os respectivos valores à Fuern.

Art. 6º - Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 7º - É responsabilidade da chefia imediata da servidora cedida comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 8º - Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 22/09/2021.

Em 23 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1127/2021-GP/Fuern.

Libera Professora

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento da professora Ana Maria de Carvalho, de 31 de maio de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 065/2021-DLV/Fala/Uern, de 21/09/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 122/2021-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 22 de setembro de 2021, anexo ao Processo nº 04410181.000227/2020-18 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2021, a professora Ana Maria de Carvalho, matrícula nº 8003-9, lotada no Departamento de Letras Vernáculas – DLV, da Faculdade de Letras e Artes – Fala, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2021, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertão-PEom) em Salgueiro - PE, IES receptora, ao curso de Doutorado Interinstitucional/Dinter em Letras do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL/CAPF/UERN), em convênio com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, IES promotora.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Em 23 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1128/2021-GP/Fuern

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410158.000857/2021-52-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Wellington Medeiros de Araújo, matrícula nº 3339-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Natal-CAN, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 03/09/2021 a 01/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/09/2021.

Em 23 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ato de Designação Nº 155/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 135/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa a CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA, o qual tem como objeto a contratação de serviço de sondagem de solo por meio do SPT (“Standart Penetration Test” ou Ensaio de Sondagem à Percussão) no Campus Central e nos Campi Avançados da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410007.000383/2021-72;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Palloma Thayná Vieira, matrícula nº 12907-0, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

c) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

l – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 14/09/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 156/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 136/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de materiais e equipamentos necessários para estruturação e funcionamento do Campus de Caicó/RN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.001107/2021-33;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Glécio Clemente de Araújo Filho, matrícula nº 8039-0, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

l – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos,

supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 15/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 157/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 137/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, o qual tem como objeto aquisição de materiais e equipamentos necessários para estruturação e funcionamento do Campus de Caicó/RN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.001107/2021-33;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Glécio Clemente de Araújo Filho, matrícula nº 8039-0, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações,

ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 15/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 158/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 138/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa IURI COELHO SERAFINI, o qual tem como objeto aquisição de materiais e equipamentos necessários para estruturação e funcionamento do Campus de Caicó/RN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.001107/2021-33;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros,

verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 15/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 159/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 139/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa A N Q GONÇALVES JÚNIOR EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de materiais e equipamentos necessários para estruturação e funcionamento do Campus de Caicó/RN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.001107/2021-33;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias

e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 15/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 15/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 15/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 160/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 140/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de materiais e equipamentos necessários para estruturação e funcionamento do Campus de Caicó/RN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.001107/2021-33;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias

Ato de Designação Nº 161/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 141/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de materiais e equipamentos necessários para estruturação e funcionamento do Campus de Caicó/RN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.001107/2021-33;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/

Ato de Designação Nº 162/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 142/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de veículos tipo van para frota da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410039.001137/2021-61;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 12760-4, e Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12760-4, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação

e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 20/09/2021.

Prof.º Dr.º Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UFERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 20/09/2021.

Prof.º Dr.º Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UFERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Prof.º Dr.º Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UFERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 163/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 143/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de veículos diversos para atender às necessidades da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410039.001184/2021-12;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 12760-4, e Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12760-4, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização

Ato de Designação Nº 164/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 144/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa A C Q COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização

Ato de Designação Nº 165/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 145/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa COOK ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização

técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Prof.º Dr.º Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UEERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Prof.º Dr.º Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UEERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Prof.º Dr.º Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UEERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 166/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 146/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização

Ato de Designação Nº 167/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 147/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização

Ato de Designação Nº 168/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 148/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização

técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UFERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UFERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UFERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 169/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 149/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa QUALITY ATACADO EIRELI, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da

Ato de Designação Nº 170/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 150/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TROVO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da

Ato de Designação Nº 171/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 151/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa RM NOTEBOOK, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/

Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 172/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 152/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SISTÊMICA SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/

Ato De Designação Nº 173/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 153/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa W R DO CARMO INFORMÁTICA, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

Ato de Designação Nº 174/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 154/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 175/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 155/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

Ato de Designação Nº 176/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 156/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TCHARLES GOMES OLIVEIRA 00150659105, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

Ato de Designação Nº 177/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 157/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ANDERSON SOARES DE SOUZA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 178/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 158/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e

Ato de Designação Nº 179/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 159/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e

Ato de Designação Nº 180/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 160/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e

impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 181/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 161/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e

Ato de Designação Nº 182/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 162/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PULTECH INFORMÁTICA LTDA, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

Ato de Designação Nº 183/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 163/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

Ato de Designação Nº 184/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 164/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa B2B TESTE E MEDIÇÃO LTDA, o qual tem como objeto aquisição materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000010/2021-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in

loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21/09/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

UERN

CONSEPE

Resolução Nº 052/2021 - Consepe

Concede a realização do Cadastro Institucional de Maria Alice Barbosa Barroso.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 1º de setembro de 2021, CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern); CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Maria Alice Barbosa Barroso junto à Secretaria dos Conselhos Superiores;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe); CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410270.000026/2021-94 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a realização do Cadastro Institucional de Maria Alice Barbosa Barroso.

Art. 2º Após o Cadastro Institucional, Maria Alice Barbosa Barroso deverá efetuar sua Matrícula Curricular.

Parágrafo único. Caso o prazo para o Cadastro Institucional tenha expirado, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) está autorizada a executar tal procedimento.

Art. 3º Cabe a requerente realizar nos semestres letivos subsequentes os procedimentos de matrícula curricular, nos prazos estabelecidos pela Uern.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 1º de setembro de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em exercício.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros Prof. Manoel Cirício Pereira Neto

Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes Prof. Franklin Roberto da Costa

Prof. José Mairton Figueiredo de França Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Profa. Fernanda Marques de Queiroz Prof. Antônio Jânio Fernandes

Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega Prof. Francisco de Assis Costa da Silva

Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Prof. Gutemberg Henrique Dias TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior TNS. Ismael Nobre Rabelo

Prof. Francisco Valadares Filho

PROGEP

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE NATAL

A Pró - reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/ CONSEPE Nº 026/2017 - CONSEPE, HOMOLOGA o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências da Religião (ID 9947837), Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, do Campus Avançado de Natal, aprovado pela Resolução Nº 047/2021 - Consepe (Resolução Nº 169 - SEI - ID 11015891), de 01 de setembro de 2021, para efeito de implementação institucional e renovação de reconhecimento de curso.

Mossoró/RN, 16 de setembro de 2021

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-reitor de Ensino de Graduação

PROGEG

DESPACHO

Processo nº 04410051.000686/2021-50

Interessado: Ana Paula Felipe Ferreira da Silva

Considerando requerimento da servidora Ana Paula Felipe Ferreira da Silva, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 1280/2021 - AJUR/UERN (id 11125119) e Parecer 614/2021 - UCI/UERN (id 11151001), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 17/09/2021.

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 0210/2019 - GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000690/2021-18
Interessado: JOSÉ LEONARDO BEZERRA

Considerando requerimento do servidor JOSÉ LEONARDO BEZERRA, que solicita a concessão do auxílio saúde;
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;
Considerando o Parecer 1278/2021 - AJUR/UEFN (id 11115756) e Parecer 605/2021 - UCI/UEFN (id 11149040), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;
Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 17/09/2021.

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 0210/2019 - GR/UEFN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000689/2021-93
Interessado: Andréia Araújo da Nóbrega

Considerando requerimento da servidora Andréia Araújo da Nóbrega, que solicita a concessão do auxílio saúde;
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;
Considerando o Parecer 1276/2021 - AJUR/UEFN (id 11112442) e Parecer 607/2021 - UCI/UEFN (id 11149899), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;
Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 16/09/2021

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 0210/2019 - GR/UEFN

DESPACHO

Processo nº 04410053.001138/2021-27
Interessado: Mauro Antonio de Oliveira

Considerando Requerimento da servidora Mauro Antonio de Oliveira (id 10672820);
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UEFN);
Considerando os termos do Parecer 125/2021 SADT/PROGEP/UEFN (id. 10675659); Parecer 1117/2021 AJUR/UEFN (id. 10790623) e Parecer 615/2020 UCI/UEFN (id. 11152396), que opinam pelo concessão do adicional requerido;
Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, ao servidor Mauro Antonio de Oliveira, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 16/09/2021.

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 0210/2019 - GR/UEFN

DESPACHO

Processo nº 04410053.001500/2021-60
Interessado: ERBENIA MARIA GIRÃO RICARTE

Considerando Requerimento da servidora ERBENIA MARIA GIRÃO RICARTE (id 11103328);
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UEFN);
Considerando os termos do Parecer 146/2021 SADT/PROGEP/UEFN (id. 11119773); Parecer 1292/2021 AJUR/UEFN (id. 11154066) e Parecer 621/2020 UCI/UEFN (id. 11189573), que opinam pelo concessão do adicional requerido;
Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, a servidora ERBENIA MARIA GIRÃO RICARTE, retroagindo seus efeitos à data de solicitação da servidora;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.
Mossoró, 17/09/2021.

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 0210/2019 - GR/UEFN

DESPACHO

Processo nº 04410053.001367/2021-41
Interessado: Allyson Raonne Soares do Nascimento

Considerando Requerimento do servidor Allyson Raonne Soares do Nascimento (id 10907806);
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UEFN);
Considerando os termos do Parecer 134/2021 SADT/PROGEP/UEFN (id. 10925931); Parecer 1296/2021 AJUR/UEFN (id. 11160197) e Parecer 524/2020 UCI/UEFN (id. 11196997), que opinam pelo concessão do adicional requerido;
Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, ao servidor Allyson Raonne Soares do Nascimento, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 17/09/2021.

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 0210/2019 - GR/UEFN

Edital Nº 06/2021 – PROGEP

IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UEFN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do Processo SEI RN nº 04410027.003170/2020-83;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica (Processo SEI RN nº 04410027.001451/2021-82), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários;
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UEFN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;
CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Enfermagem/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI

RN nº 04410191.000023/2021-31;
CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para Departamento de Enfermagem/Mossoró, Silvana Gomes da Silva Nascimento, pediu fim de fila conforme Requerimento (11171643) no Processo SEI nº 04410027.002082/2021-45;
CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Vernáculas/Assu por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410198.000099/2021-04;
CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado para Departamento de Letras Vernáculas/Assu, Rafael Francisco Braz, não entregou a documentação no prazo estabelecido, conforme Despacho (11213328) no Processo SEI nº 04410027.002126/2021-37;
Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 06/2021 – PROGEP/UEFN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UEFN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 12:00 horas do dia 22/09/2021.

Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado até o dia 24/09/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Campus Central
Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) Campus Assu/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas – DLV/Assu
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos Literários, Linguística e Ensino
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
4 - Maria das Graças de Oliveira Pereira

2) Campus Mossoró/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Enfermagem – DEN/ Mossoró
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Enfermagem
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
3 - Hosana Mirelle Goes e Silva Costa

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2021.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000696/2021-95
Interessado: Rogério Maciel Nunes

Considerando requerimento do servidor Rogério Maciel Nunes, que solicita a concessão do auxílio saúde;
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;
Considerando o Parecer 1307/2021 - AJUR/UERN (id 11179038) e Parecer 626/2021 - UCI/UERN (id 11205235), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;
Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 20/09/2021.

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410053.001483/2021-61
Interessado: TERESA JÚLIA DE ARAÚJO MELO

Considerando Requerimento da servidora Teresa Júlia de Araújo Melo (id 11062438);
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);
Considerando os termos do Parecer 145/2021 SADT/PROGEP/UERN (id. 11063337); Parecer 1312/2021 AJUR/UERN (id. 11191464) e Parecer 629/2020 UCI/UERN (id. 11222630), que opinam pela concessão do adicional requerido;
Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação a servidora Teresa Júlia de Araújo Melo, retroagindo seus efeitos à data de solicitação da servidora;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 20/09/2021

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410053.001467/2021-78
Interessado: Rogério Maciel Nunes

Considerando Requerimento do servidor Rogério Maciel Nunes (id 11025094);
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);
Considerando os termos do Parecer 142/2021 SADT/PROGEP/UERN (id. 11040882); Parecer 1310/2021 AJUR/UERN (id. 11188037) e Parecer 630/2020 UCI/UERN (id. 11222827), que opinam pelo concessão do adicional requerido;
Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, ao servidor Rogério Maciel Nunes, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 20/09/2021.

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Aditivo Nº 01 Ao Edital Nº 02/2021–PIT/Progep/Uern

QUE TRATA DO PREENCHIMENTO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT) PARA O SEMESTRE LETIVO 2021.2

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições e considerando o Aditivo ao Edital nº 101/2021–PROEG/UERN publicado na edição do JOUERN de 20 de setembro de 2021, torna pública a alteração do cronograma de datas presente no item 2.1 no Edital nº 02/2021–PIT/PROGEP/UERN que trata do preenchimento do Plano Individual de Trabalho (PIT) para o semestre letivo 2021.2.

I - Retifica por meio deste aditivo o cronograma de datas presente no item 2.1 no Edital nº 02/2021–PIT/PROGEP/UERN que trata do preenchimento do Plano Individual de Trabalho (PIT) para o semestre letivo 2021.2.

Onde se lê:

DATA / PERÍODO	DESCRIÇÃO
Até 17 de setembro de 2021	Prazo para a distribuição de carga horária docente, pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2021.2 (Calendário Universitário 2021.1).

24 de setembro de 2021	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) REGULAR(ES) para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2021.1, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos (Edital nº 101/2021 – PROEG/UERN). Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) ESPECIAL(IS), nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matricula dos alunos, no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2021.1 (Edital nº 101/2021 – PROEG/UERN).
------------------------	---

27 de setembro a 02 de outubro de 2021	Período destinado ao preenchimento, pelos docentes EFETIVOS e CONTRATADOS na Plataforma Íntegra, do Plano Individual de Trabalho (PIT) referente ao semestre letivo 2021.2.
--	---

04 a 05 de outubro de 2021	Período destinado à conferência, pela Chefia do Departamento Acadêmico, para inclusões e/ou ajustes nos PIT dos Docentes.
----------------------------	---

27 de setembro a 05 de outubro de 2021	Período destinado ao envio, pela Chefia do Departamento à PROGEP, via SEI RN, do Relatório Analítico e do Formulário para Análise de Solicitação de Contratos de Docente para 2021.2, devidamente preenchido e assinado, indicando o(s) contrato(s) provisório(s) a ser(em) contratado(s), selecionado(s), renovado(s) e/ou mantidos em função de aprovação em processo seletivo válido ou a necessidade de abertura de novo processo seletivo para 2021.2, para substituição de docentes efetivos nos termos da Lei estadual nº 9.939/2015, conforme modelo disponível em http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-pit , na versão word ou doc.
--	---

Leia-se:

DATA / PERÍODO	DESCRIÇÃO
Até 17 de setembro de 2021	Prazo para a distribuição de carga horária docente, pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2021.2 (Calendário Universitário 2021.1).

29 de setembro de 2021

Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) REGULAR(ES) para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2021.1, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos (Edital nº 101/2021 – PROEG/UERN).
Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) ESPECIAL(IS), nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matricula dos alunos, no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2021.1 (Edital nº 101/2021 – PROEG/UERN).

18 de outubro a 20 de outubro de 2021

Período destinado ao preenchimento, pelos docentes EFETIVOS e CONTRATADOS na Plataforma Íntegra, do Plano Individual de Trabalho (PIT) referente ao semestre letivo 2021.2.

21 e 22 de outubro de 2021

Período destinado à conferência, pela Chefia do Departamento Acadêmico, para inclusões e/ou ajustes nos PIT dos Docentes.

18 de outubro a 23 de outubro de 2021

Período destinado ao envio, pela Chefia do Departamento à PROGEP, via SEI RN, do Relatório Analítico e do Formulário para Análise de Solicitação de Contratos de Docente para 2021.2, devidamente preenchido e assinado, indicando o(s) contrato(s) provisório(s) a ser(em) contratado(s), selecionado(s), renovado(s) e/ou mantidos em função de aprovação em processo seletivo válido ou a necessidade de abertura de novo processo seletivo para 2021.2, para substituição de docentes efetivos nos termos da Lei estadual nº 9.939/2015, conforme modelo disponível em <http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-pit>, na versão word ou doc.

II - Este aditivo passa a fazer parte do Edital nº 02/2021–PIT/PROGEP/UERN, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas.

III - O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 24 de setembro de 2021

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas – PROGEP

Edital Nº 06/2021– Progep/Uern

V EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do Processo SEI RN nº 04410027.003170/2020-83;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica (Processo SEI RN nº 04410027.001451/2021-82), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Vernáculas/Assu por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410198.000099/2021-04;

CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para Departamento de Letras Vernáculas/Assu, Maria das Graças de Oliveira Pereira, se encontra impossibilitada de assumir a vaga por impedimento

legal, conforme Despacho (11248935) no Processo SEI nº 04410027.002135/2021-28;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Vernáculas/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410181.000394/2021-31;

CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para Departamento de Letras Vernáculas/Mossoró, Francisca Damiana Formiga Pereira, declinou da convocação abdicando da vaga, conforme informação por e-mail (11291208) e Despacho (11291224) no Processo SEI nº 04410027.002117/2021-46;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 12:00 horas do dia 28/09/2021.

Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado até o dia 30/09/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Campus Central
Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) Campus Assu/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas – DLV/Assu
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos Literários, Linguística e Ensino
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
5ª - Ana Ximenes Gomes de Oliveira

2) Campus Mossoró/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernácula – DLV/Mossoró
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Letras vernáculas
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
3ª - Debora Caruline Pereira Silva

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2021.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

PRAE

Edital Nº 075/2021 – Prae/Uern

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(DAS) ESTUDANTES CONTEMPLADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL – SEMESTRE 2021.1 PARA COMPROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DA UERN (PRO-UERN).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente edital, que dispõe sobre a convocação dos(das) estudantes contemplados(as) no processo seletivo referente ao auxílio inclusão digital – semestre 2021.1 para realização da comprovação do uso dos recursos financeiros, por meio do Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no Âmbito da Uern (Pro-Uern), conforme a Resolução nº 02/2020 – CD/FUERN e a Instrução Normativa PRAE/UERN nº 01/2021.

1. DA FINALIDADE

1.1. Convocar os(as) estudantes contemplados(as) com o auxílio inclusão digital no semestre letivo 2021.1 para realizarem a comprovação do uso dos recursos financeiros de acordo com a Instrução Normativa PRAE/UERN nº 01/2021, disponível no link:

<https://abre.ai/instrucaonormativauxilio>.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Ficam convocados(as) os(as) estudantes contemplados(as) com o auxílio inclusão digital, no semestre 2021.1 regidos pelos Editais nº 56/2021 e 68/2021 – PRAE/UERN.

3. DA COMPROVAÇÃO

3.1. O prazo para a comprovação dar-se-á, exclusivamente, de 20 de agosto de 2021 (data do resultado definitivo) a 30 de dezembro de 2021.

3.2. Para realizar a comprovação o(a) estudante deverá realizar o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/VX8aMQHAXCrHZQNZ9>

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição, seleção e comprovação.

4.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso, conforme Seção V, art. 188 e seguintes do Regimento Geral da UERN.

4.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

4.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a Resolução 02/2020 – CD/ FUERN.

Mossoró (RN), 24 de setembro de 2021.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis – UERN
Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 333, de 13 de setembro de 2021.

Altera Portaria nº 06/2020-GD/CPA que constitui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Letras do Campus Avançado de Patu (CAP).

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO DE PATU DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO a Resolução nº 59/2013-CONSEPE; CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2021/UERN - PATU - DLV/UERN;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os incisos I e IV da Portaria nº 06/2020-GD/CPA (ID7190643), passando a vigorar da seguinte forma:

I – Beatriz Pazini Ferreira, como membro nato, enquanto permanecer na função de Chefe do Departamento;

IV – Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo, na função de Coordenadora do NDE.

Art. 2º – Revogar o Inciso V da Portaria nº 06/2020-GD/CPA.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Patu, 13 de setembro de 2021.

Profª. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé
Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN
Portaria nº 0211/2018-GR/UERN

Edital Nº 01/2021 – Uern/Fafic/Decom/CE

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DECOM – DO CAMPUS CENTRAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

COMISSÃO ELEITORAL UERN/FAFIC/DECOM.

A Comissão Eleitoral (CE), constituída pela Portaria Nº 004 DECOM/UERN, de 03 de setembro de 2021, publicada em 10 de setembro de 2021 no Jornal Oficial da UERN (JOUERN) Ano III, edição Nº 099, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha do/da Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social (DECOM), do Campus Central, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público pelo presente edital, o calendário do referido processo eleitoral para o período de 2022 a 2023.

1. DAS ELEIÇÕES

1.1 As eleições para os cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Comunicação Social – DECOM – da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), serão conduzidas pela Comissão Eleitoral legalmente constituída, mediante voto paritário dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, que acontecerão no dia 25 de novembro de 2021, das 8h00min às 22h00, quando o sistema deverá bloquear o recebimento de votos, utilizando plataforma virtual, com a votação por meio da Plataforma Integra.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais no âmbito da UERN, decorrentes da pandemia do Covid-19, determinação contida na Portaria GP/FUERN de número 639, de 01 de junho de 2021, as atividades de competência da Comissão Eleitoral acontecerão

sob o formato remoto, com a utilização de ferramentas digitais próprias ou de uso da UERN para a realização de videoconferências e de movimentação de documentos.

2.2 O envio e o recebimento de documentos oficiais pela Comissão Eleitoral, em especial aqueles referentes ao cumprimento de datas e de prazos relativos a atos e procedimentos do processo eleitoral, ocorrerão somente por meio de seu e-mail oficial decom@uern.br.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 O Calendário do Processo Eleitoral das eleições de Chefe e de Subchefe do Departamento de Comunicação Social da FAFIC, organizado em forma de quadro, é apresentado em ordem cronológica e sequencial, o qual contempla as datas e os prazos de todos os procedimentos inerentes às referidas eleições.

3.2 As datas, os prazos, os atos e os procedimentos do Calendário Processo Eleitoral são especificados no quadro seguinte.

DATA / PERÍODO	DESCRIÇÃO
24/09/2021	Publicação do Edital Geral das Eleições.
27 a 29/09/2021	Período de solicitação de registro de candidaturas.
30/09/2021	Publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas.
01 a 05/10/2021	Prazo para recurso contra registro de candidaturas.
06/10/2021	Resultado de recursos contra registro de candidaturas.
07 a 11/10/2021	Prazo para defesa de registros de candidaturas.
13/10/2021	Julgamento, pela comissão Eleitoral, de pedidos de defesas de registro de candidaturas.
13/10/2021	Publicação do julgamento dos registros de candidaturas
14 a 18/10/2021	Prazo para recurso de decisão da Comissão Eleitoral ao Colegiado do Departamento.
19/10/2021	Resultado do recurso de decisão da Comissão Eleitoral ao Colegiado do departamento.
22/10/2021	Publicação de Edital Complementar com a homologação dos registros das candidaturas.
22/10/2021	Publicação de Edital Complementar com a relação dos/as eleitores/as aptos a votar.
23 A 24/10/2021	Período para solicitação de impugnação da Lista de Eleitores.
25/10/2021	Início do período da Campanha Eleitoral para Chefe e Subchefe do DECOM.
26/10/2021	Julgamento dos pedidos de impugnação das Listas de Eleitores, pela Comissão Eleitoral.
27 a 28/10/2021	Prazo para recurso da decisão da Comissão Eleitoral ao Colegiado do Departamento relativo ao pedido de impugnação de Lista de Eleitores.
24/11/2021	Fim do período da Campanha Eleitoral.
25/11/2021	Dia das Eleições.
26/11/2021	Divulgação do resultado preliminar das Eleições.
29 a 30/11/2021	Prazo para impugnação das eleições.
01/12/2021	Julgamento, pela comissão Eleitoral, dos pedidos de impugnação das eleições.
01/12/2021	Publicação do julgamento dos pedidos de impugnação das eleições.
02 a 06/12/2021	Prazo para recurso no Colegiado do Departamento.
07/12/2021	Reunião do Colegiado para julgamento dos recursos.

07/12/2021	Publicação do julgamento dos recursos ao Colegiado do Departamento.
10/12/2021	Homologação do resultado das eleições pelo Colegiado do Departamento de Comunicação Social no JOUERN.
15/12/2021	Entrega para a Reitora do resultado da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Comunicação Social do Campus Central, para efetiva nomeação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O registro uninominal de candidatos ocorrerá no período compreendido entre às 08h00min do dia 27 de setembro às 23h59min do dia 29 de setembro de 2021.

4.2 A inscrição de candidatos para as eleições ocorrerá mediante requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhado dos documentos comprobatórios da condição de elegibilidade, que resultará em processos individualizados.

4.3 Para a inscrição é necessário que o/a candidato/a atenda aos seguintes requisitos mínimos de elegibilidade, cumulativamente:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - ser professor/a do quadro permanente;
- IV - ser estável;
- V - ter lotação no Departamento de Comunicação Social da FAFIC.

4.4 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail decom@uern.br:

- I - Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a;
- II - Autorização, devidamente preenchida e assinada pelo/a candidato/a, para divulgação de quaisquer atos eleitorais de sua candidatura;
- III - Documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo os subitens III, IV e V do item 4.3 atendidos pela apresentação da Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra e os subitens I e II do mesmo item (4.3) atendidos pela apresentação de documentos pessoais (documento de Identidade e CPF ou documento que apresente os dois) e certidão de quitação eleitoral, respectivamente.

4.5 É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de um cargo, sob pena de indeferimento de ambas inscrições.

5. DOS VOTANTES

5.1 Terão direito a voto:

- a) Docentes do quadro permanente, visitantes e os em situação de contrato provisório;
- b) Técnicos administrativos do quadro permanente e os em situação de contrato provisório;
- c) Discentes da graduação;
- d) Havendo duplicidade de nomes nas listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observando-se os seguintes critérios:
 - I. No caso de técnico-administrativo/aluno, este votará como técnico-administrativo;
 - II. No caso de professor/aluno, este votará como professor.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1 A votação de que trata este Edital será realizada no dia 25 de Novembro de 2021, no horário das 08h00min às 22h00, quando o sistema deverá bloquear o recebimento de votos, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra;
- 6.2 O voto será facultativo, não podendo ser realizado por correspondência ou procuração;
- 6.3 O voto será paritário entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, calculado sobre o total de eleitores aptos a votar, de acordo com a Resolução nº 14/2020 - CONSUNI e será calculado de acordo com as normas da referida resolução;
- 6.4 Cada eleitor votará de forma uninominal;
- 6.5 A plataforma deverá ser única para todos os segmentos acadêmicos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Qualquer membro da comunidade acadêmica dos

Cursos do Departamento de Comunicação Social da FAFIC, poderá requerer impugnação das candidaturas e da lista de votantes no período fixado no Calendário do Processo Eleitoral, mediante petição devidamente fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail decom@uern.br.

7.2 A apuração dos resultados e publicação dos eleitos será feita logo após o processo da votação em 26 de novembro de 2021.

7.3 O chefe e o subchefe de Departamento são eleitos na forma deste edital, do Regimento Geral e das Normas Complementares emitidas pelo CONSUNI, e nomeados pela Reitora, para cumprir mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

7.4 Casos omissos ou adversos não previstos na Legislação Institucional Pertinente e no presente Edital Geral serão analisados pela Comissão Eleitoral.

7.5 Todos os atos relativos à referida eleição serão devidamente publicados no JOUERN;

7.6 Esse Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró, 24 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Marco Lunardi Escobar
Presidente da Comissão Eleitoral/ Representante do Colegiado do DECOM
TNS. Antonio Andretti Albuquerque da Costa
Secretário / Indicado pela Chefia Departamental
Prof. João Bosco Brito
Representante da ADUERN
TNM Frederik Mendes da Silva
Representante do SINTAUERN
Discente Ariverton Costa Oliveira
Representante do DCE
Prof. Artur Marques de Silva Neto
Representante do Colegiado do DECOM
TNM Hellen Cristina Pereira
Indicada pela Chefia Departamental

Portaria-SEI Nº 329, de 09 de setembro de 2021.

Nomeia Comissão para elaboração de normas de confecção e fixação de placas de formatura no âmbito da Faculdade de Educação - FE/UERN

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FE/UERN, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a importância acadêmica do registro dos nomes dos concluintes nas placas de formaturas; CONSIDERANDO a necessidade de normatização da confecção de placas de formatura e sua fixação nas dependências da Faculdade de Educação - FE para melhor organização das informações fornecidas e dos espaços ocupados;

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Normatização de Placas de Formatura:
Profª Meyre-Ester Barbosa de Oliveira
Profª Maria do Socorro Barreto
TNS Sara Cristina do Couto Silva

A Comissão terá o prazo de 60 dias para apresentar uma proposta de Regimento ao CONSAD, contados a partir da data da publicação desta portaria.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2021

Profª. Drª. Meyre-Ester Barbosa de Oliveira
Diretora da FE/UERN
Portaria 0280/2018- GR/FUERN

Portaria-SEI Nº 279, de 05 de agosto de 2021.

Nomeia Comissão para elaboração de normas de arquivamento de documentos da Faculdade de

Educação – FE/UERN

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FE/UERN, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de implantação de normas para o arquivamento dos documentos da Faculdade de Educação - FE/UERN; CONSIDERANDO que além da importância administrativa, tais documentos também historicam momentos significativos da Faculdade de Educação que precisam portanto, serem preservados; CONSIDERANDO que o melhor gerenciamento e arquivamento dessas documentos facilitarão o acesso futuro quando necessário;

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo listados para compor a Comissão de Arquivamento de Documentos da Faculdade de Educação:

Profª Brígida Lima Batista Félix;
TNS Francinilda Honorato dos Santos;
Prof. José Evangelista de Lima;
Profª Luzia Ferreira Pereira Enéas;
Profª Sirleyde Dias de Almeida.

A Comissão terá o prazo de 60 dias para apresentar uma proposta de Regimento ao CONSAD, contados a partir da data da publicação desta portaria.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2021

Profª. Drª. Meyre-Ester Barbosa de Oliveira
Diretora da FE/UERN
Portaria 0280/2018- GR/FUERN

Portaria-SEI Nº 335, de 15 de setembro de 2021.

Nomeia Comissão de avaliação da documentação do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais – PSVNI.

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Edital 105/2021 – PROEG que trata do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais – PSVNI/2021.2 destinado ao preenchimento de vagas existentes nos cursos de graduação na modalidade de Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno; CONSIDERANDO a oferta de vagas para o Curso de Pedagogia nas modalidades de Transferência Interna e Externa;

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar comissão para julgamento dos processos dos interessados na ocupação destas vagas.

RESOLVE: Designar os servidores, abaixo listados, para compor esta comissão:

1) Prof. Josenildo Oliveira de Moraes;
2) Profª José Evangelista de Lima;
3) Prof. Alex Carlos Gadelha

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Mossoró-RN, 15 de setembro de 2021

Profª. Drª. Meyre-Ester Barbosa de Oliveira
Diretora da FE/UERN
Portaria 0280/2018- GR/FUERN

Edital Nº 001/2021 – Comissão Eleitoral/DLV/Fala/Uern

Estabelece normas e procedimentos para o processo eleitoral de escolha da Chefia e Subchefia do Departamento de Letras Vernáculas, do Campus Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2021 a 2023.

CONSIDERANDO o processo SEI nº 04410181.000392/2021-42;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral foi constituída pela Portaria nº 294, de 17 de agosto de 2021, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI/UERN e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI/UERN; CONSIDERANDO os ajustes na Minuta do Edital realizados de acordo com o Parecer no 1314/2021/UERN-ASSESSORIA JURÍDICA/UERN – REITORIA; RESOLVE tornar público edital do processo eleitoral para escolha da Chefia e Subchefia do Departamento de Letras Vernáculas, Campus Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2021 a 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A eleição para o cargo de Chefia e Subchefia do Departamento de Letras Vernáculas, Campus Mossoró, conduzida pela Comissão Eleitoral, será realizada mediante voto paritário dos seguimentos docente, discente e técnico-administrativo.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Nos termos do Art. 8º da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI/UERN, compete à Comissão Eleitoral:

- I - publicar editais;
- II - supervisionar o processo de inscrição dos candidatos;
- III - compor as mesas eleitorais;
- IV - credenciar os fiscais;
- V - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VI - confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
- VII - decidir sobre impugnações;
- VIII - delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;
- IX - apurar os votos;
- X - publicar, por edital, os resultados da consulta e proclamar os eleitos;
- XI - apresentar o resultado aos respectivos conselhos;
- XII - estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas.

Parágrafo único. Todos os atos, instruções e decisões da Comissão Eleitoral, incluindo o resultado final da consulta, serão publicados no Jouern.

2.2. Nos termos do Art. 9º da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI/UERN, as decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, ao Colegiado do Departamento de Letras Vernáculas.

2.3. O envio e o recebimento de documentos oficiais pela Comissão Eleitoral, em especial aqueles referentes ao cumprimento de datas e de prazos relativos a atos e procedimentos do processo eleitoral, ocorrerá somente pelo seu e-mail oficial: comissaoeleitoraldlv@uern.br.

3. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS E DAS IMPUGNAÇÕES

3.1 O registro uninominal das candidaturas ocorrerá nos dias úteis, no período compreendido entre 30 de setembro a 04 de outubro de 2021, conforme o que determina o Art. 10, § 1º e Art. 11 da Resolução 14/2020-CONSUNI/UERN. Portanto, os registros das candidaturas serão feitos mediante requerimento instruído com documentos comprobatórios das condições de elegibilidade, em petição dirigida à Comissão Eleitoral e dará origem a um processo individualizado, tombado em plataforma virtual e em nível de acesso público.

3.2 A inscrição de candidaturas para as eleições será feita mediante requerimento instruído com documentos comprobatórios das condições de elegibilidade, em requerimento dirigido à Comissão Eleitoral e dará origem em processos individualizados.

3.3 São condições de elegibilidade:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - ser professor do quadro permanente;
- IV - ser estável e ter lotação no Departamento de Letras Vernáculas.

3.4 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail comissaoeleitoraldlv@uern.br.

I - Requerimento, anexo a este edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), conforme Anexo I;

II – Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo o subitem I do item 3.3 atendido por RG, Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento; o subitem II do item 3.3 atendido por Comprovante de quitação eleitoral; e os subitens III e IV do item 3.3 atendidos pela apresentação de Certidão de Vínculo, emitida pela Plataforma Íntegra.

3.5 É vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) em mais de um cargo, sob pena de indeferimento de ambas as inscrições.

3.6 Qualquer eleitor(a) poderá, no prazo definido em calendário eleitoral, apresentar, perante a Comissão Eleitoral, através do e-mail comissaoeleitoraldlv@uern.br, impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidatura, juntando os documentos que entender necessários e até duas testemunhas.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A Eleição será realizada via Plataforma Íntegra, em 07 de dezembro de 2021, das 8h às 22h.

4.2 Terão direito a voto:

- I - docentes do quadro permanente, visitantes e os em situação de contrato provisório;
- II – técnicos administrativos do quadro permanente e os em situação de contrato provisório lotados no Departamento de Letras Vernáculas;
- III - discentes da graduação do Departamento de Letras Vernáculas;
- IV- discentes dos programas de pós-graduação vinculados ao Departamento de Letras Vernáculas.

4.3 Não terão direito a voto:

- I - servidores em gozo de licença sem vencimentos;
- II - discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

4.4 A relação dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar será divulgada, por edital, trinta dias antes da consulta, através de publicação no Jouern.

4.5 Qualquer eleitor(a) é parte legítima para impugnar a lista de eleitores(as) publicada no Jouern, em petição fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, através do e-mail comissaoeleitoraldlv@uern.br, para fins de correção, em até 48 horas contadas da data da sua publicação.

5. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

5.1 A campanha eleitoral é permitida no período de 08 a 15 de novembro e de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

5.2 É garantida a propaganda aos(as) candidatos(as), nos limites estabelecidos no Estatuto da UERN, na Resolução nº 014/2020 – CONSUNI/UERN e no presente Edital.

5.3 É permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual.

5.4 Nos termos do Artigo 48 da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI/UERN é permitido o debate entre os(as) candidatos(as), assegurada a participação em igualdade de condições.

5.5 As condutas vedadas, no que se aplicar à especificidade das eleições para Chefia e para Subchefia de Departamento Acadêmico, são aquelas definidas no Artigo 49 da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI/UERN.

6 DA VOTAÇÃO

6.1 A votação ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2021, no horário das 8 horas às 22 horas, via Plataforma Íntegra.

6.2 O voto será direto, secreto e paritário, de acordo com a Resolução nº 014/2020 – CONSUNI/UERN.

6.3 Cada eleitor votará em apenas um nome para Chefia e um para Subchefia, sendo considerado nulo o voto consignado a mais de um(a) candidato(a) para Chefia e Subchefia.

7. CRONOGRAMA

DATA / PERÍODO	DESCRIÇÃO
24/09	Publicação do Edital Geral das Eleições
29/09	Prazo para impugnação do Edital Geral das Eleições
30/09 a 04/10	Período de inscrições e registros de candidaturas

08/10	Publicação de Edital Complementar com os pedidos de inscrição e registros de candidaturas realizadas
13/10	Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura
13/10	Prazo para impugnação ao registro de candidatura
18/10	Prazo para defesa ao(a) candidato(a) impugnado(a)
20/10	Audiência de instrução para os pedidos de impugnação
22/10	Publicação de Edital Complementar com as relações dos (as) eleitores (as) aptos (as) a votar
29/10	Publicação de Edital Complementar com a Homologação Definitiva dos registros de candidaturas
08/11 a 15/11 e 30/11 a 03/12	Período de Campanha e Propaganda eleitoral
03/12	Indicação, por parte dos (as) candidatos (as), de fiscais para o dia da eleição
07/12	Dia da Eleição/Votação
08/12	Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral
10/12	Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral
17/12	Publicação de Edital Complementar com o resultado do processo eleitoral
21/12	Homologação do resultado da Consulta Eleitoral pelo Colegiado

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Esse Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 02 de setembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA-SEI Nº 294, DE 17 de agosto de 2021.

Prof. Nilson Roberto Barros da Silva
Prof.ª. Leila Maria de Araújo Tabosa
Prof.ª. Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá
Prof. Marcos Paulo de Azevedo
TNS Andréa Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias
TNM Márcia Jaiana Nascimento França
Discente Leila Rute Gonçalves Soares

LINK: [Edital Nº 001/2021 – Comissão Eleitoral/DLV/Fala/Uern](#)

Portaria-SEI Nº 340, de 20 de setembro de 2021.

Nomear as Comissões Julgadoras do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais - PSVNI, semestre 2021.2, no âmbito da FANAT.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital 105/2021 - PROEG, Item 5.2;
CONSIDERANDO os encaminhamentos recebidos dos Departamentos de Matemática e Estatística e de Ciências Biológicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as comissões, abaixo relacionadas, para proceder à seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais – PSVNI, semestre 2021.2:

Para o Departamento de Matemática e Estatística:

- Prof. Enio Virgílio de Oliveira Matias;
- Prof. Laudelino Gomes Ferreira;

- Prof. Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho.

Para o Departamento de Ciências Biológicas:

- Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior;

- Prof.ª Danielle Peretti; e

- Prof. Diego Nathan do Nascimento Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/09/2021.

Mossoró-RN, 20 de setembro de 2021

Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior

Diretor da FANAT/UERN

Portaria 479/2020 - GP/FUERN

Portaria Nº 27/2021 - Fafic, de 20 de setembro de 2021.

Compõe a Comissão Julgadora do Departamento de Comunicação Social da UERN para o PSVNI 2021.2.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 124/2021 - DECOM/FAFIC/UERN e os demais autos do processo SEI nº 04410193.000080/2021-08,
CONSIDERANDO o Edital Nº 105/2021 - PROEG/UERN, que trata sobre o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais para o 2º semestre do ano letivo de 2021 da UERN (PSVNI 2021.2), e respectivos aditivos ao mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como membros da Comissão Julgadora do Departamento de Comunicação Social (DECOM/FAFIC/UERN) para o PSVNI 2021.2, os docentes Heitor Pinheiro de Rezende (matrícula 12892-9), Artur Marques da Silva Neto (matrícula 13019-2) e Daiany Ferreira Dantas (matrícula 08031-4).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2021 e validade até a publicação do resultado final do PSVNI 2021.2.

Em 20 de setembro de 2021.

WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA

DIRETOR DA FAFIC

Portaria Nº 03 /2021 – DAD/CAPF/ Uern

A Coordenação do Departamento de Administração – DAD, do Campus Avançado de Pau dos Ferros/CAPF/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o término do mandato da coordenadora e do vice coordenador em 23 de setembro do corrente ano.
CONSIDERANDO a aprovação pela Plenária do Departamento de Administração em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão constituída pelos professores, técnica administrativa, e aluna, conforme relação que segue adiante, para dar andamento ao processo de eleições para coordenador e vice coordenador, a se realizar

no semestre 2021.1.

Presidente: Professor Doutor Laécio da Cunha Oliveira.>

Professor

Vice presidente: Professor Mestre Lucas Andrade de

Morais.> Professor

Secretária: Andréia Karla Michelle de Lima Araújo.> Técnica Administrativa

Membro: Professor Mestre Geison Calyo Varela de Melo.>

Professor

Membro: Professor Mestre José Vivaldo Machado

Fernandes Júnior> Professor

Membro: Vitória Fernanda Ramos de Lima Dias.> Discente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 13 de setembro de 2021.

Mayara Muniz de Oliveira

Coordenadora do Curso de Administração do CAPF

Portaria Nº 0290/2019 – GR/UERN

Portaria Nº 03/2021 – DECB de 22 de setembro de 2021.

Institui processo eleitoral para escolha de Subchefe do Departamento de Ciências Biológicas para o biênio 2021-2023.

A Chefe do Departamento de Ciências Biológicas no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que estabelece o Art. 29 § 4º do Estatuto da UERN; como também o Art. 48, do Regimento Geral da UERN;

Considerando o que estabelece o Art. 7º e seus respectivos parágrafos da Resolução nº 14/2020 do CONSUNI;

Considerando a necessidade de constituir uma Comissão Eleitoral para organização e execução do pleito eletivo de subchefe do Departamento de Ciências Biológicas para o biênio 2021-2023;

Considerando a vacância do cargo de subchefe;

Considerando a deliberação do Departamento de Ciências Biológicas em reunião departamental do dia 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Designar:

Art. 1º – Os nomes dos professores, técnico e aluno, abaixo relacionados, para compor a referida Comissão Eleitoral.

1. Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior (presidente);

2. Prof. Iron Macêdo Dantas;

3. Prof. Antônio Gautier Farias Falconieri, (representante da ADUERN);

4. Téc. Francisco Fábio Mesquita Oliveira (representante do SINTAUERN);

5. Téc. Nicácio Hélio Rodrigues de Souza (representante da FUERN);

6. Téc. Gledson Costa (representantes da FUEERN);

7. Discente Paula Sabryna Lucena e Silva (representante do DCE).

Art. 2º – A Comissão citada terá o prazo legal estabelecidos conforme, § 1º do Art. 8º da Resolução nº 14/2020 do CONSUNI; para apresentar o Relatório final do processo eletivo para Subchefia do Departamento de Ciências Biológicas.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

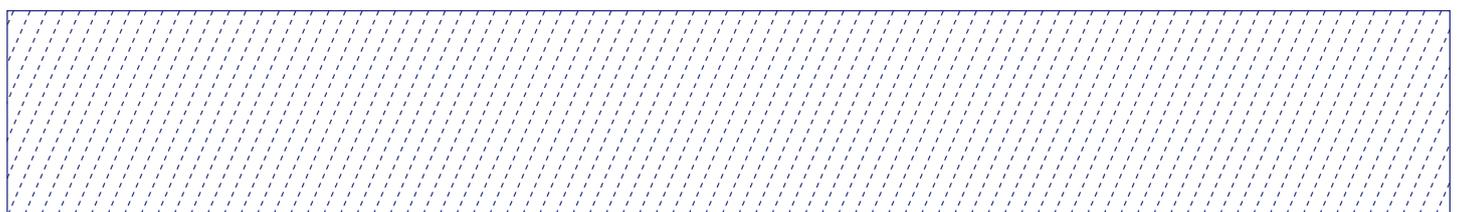
REGISTRE-SE. CUMPRASE

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2021

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Chefe do Departamento de Ciências Biológicas

Port. nº 820/2021 – GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145